

Porto Franco/MA, 22 de dezembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto Franco/MA.

**Assunto:** Solicitação de autorização para celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2021, decorrente do Processo Administrativo N.º 029/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

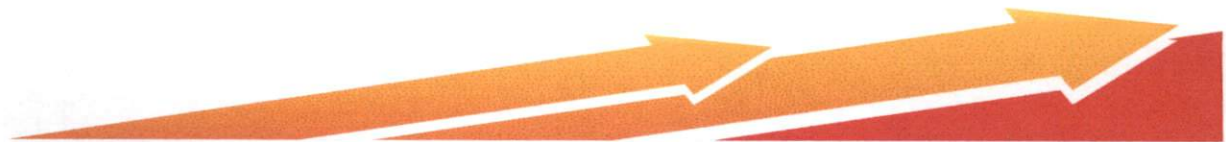
Senhor Secretário,

O Contrato Administrativo nº 25/2021, decorrente do Processo Administrativo N.º 029/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018, tem por objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias e foi firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23.

Em 12 de novembro de 2021, firmamos o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, prorrogando a vigência contratual até 31/12/2021, mantendo-se o valor mensal do contrato original, que totalizou no prazo de 49 dias o valor aditivado de R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Ocorre que diante da crise sanitária causada pela COVID-19, a demanda de atendimentos no HMAM continua crescente, impactando no aumento considerável do uso de oxigênio, para atender, além dos pacientes com doenças outras, principalmente aqueles infectados pelo novo Coronavírus, de modo que ainda perdura a situação de emergência em saúde pública, e para atender essas demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, faz-se urgente e necessário prorrogar o prazo e o valor do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses e valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).

A Lei 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, trouxe regras específicas para as contratações públicas visando a “aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência”.



O artigo art. 4º-H trata da possibilidade de prorrogação dos contratos e prevê a possibilidade de se aditar os contratos firmados para este fim de adquirir mais materiais em idênticas condições, para atender esta demanda dotada de emergência e prioridade. Vejamos:

Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados.

Assim, diante do contexto de crise e de incremento da imprevisibilidade, regida pela lógica da simplificação de procedimentos, prorrogar o prazo e acréscimo do valor proporcional aos meses (mantendo-se o preço do contrato original) é coerente e viável, principalmente em se tratando de bens/serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, a serem utilizados no HMAM e UBS's.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para celebração do 2º Termo Aditivo para prorrogação do contrato por seis meses e acréscimo do valor acima mencionado, mantendo-se inalteradas as demais condições ajustadas.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE**

Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho



## DESPACHO

Assunto: **ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**Objeto:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

O Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tem como objeto a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e do quanto consta do Processo Administrativo n.º 021/2021 e da Dispensa de Licitação n.º 021/21.

Foi firmado Primeiro Termo Aditivo ao contrato, prorrogando a vigência contratual até 31/12/2021 e acréscimo do valor de R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais) ao contrato original.

Diante da solicitação da Diretora-Geral do HMAM Andréia da Silva Andrade para celebração do 2º Termo Aditivo, justificando ser imprescindível a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil) mantendo-se o preço do contrato original, justificando a solicitante que, em razão da crise sanitária e situação de emergência em saúde pública em decorrência da Covid-19 as demandas por oxigênio medicinal do HMAM, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias são crescentes e que o contrato encontra-se praticamente exaurido, entendo ser necessária a celebração de termo aditivo na forma solicitada, devendo o contrato conservar as mesmas condições e os mesmos termos pactuados e seguindo o que rege a Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e a Lei 8.666/93.

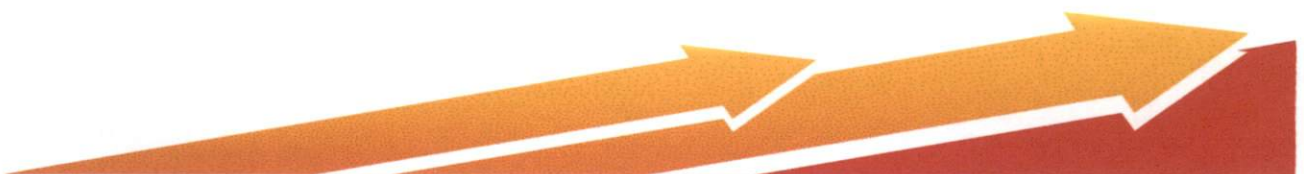
No entanto, mesmo levando em conta a necessidade dos serviços pela Administração, entendo também, que qualquer aditivo contratual carece de análise jurídica.

Diante do exposto, antes de decidir, determino ao setor técnico desta secretaria que adote as seguintes providências: 1) juntada do requerimento da Diretora do HMAM ao Processo Administrativo nº 021/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021; 2) encaminhe os autos para Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o pleito, com urgência; 3) após, retornem-me os autos para deliberação.

Porto Franco (MA), 22 de dezembro de 2021.



**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021





## SUMÁRIO

Descrição	Página
ADITIVO - CONTRATO N° 25/2021 .....	1

### ADITIVO - CONTRATO N° 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, n° 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG n° 7267857 SSP-PE e CPF n° 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação n° 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato N° 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 4º - H e I da 13.979/2, art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**– À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido como valor de acréscimo R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado abaixo, correspondente a 27,22% (vinte e sete vírgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato, o qual deve ser objeto de empenho global.

- Período de 13/11 a 30/11/2021: R\$ 34.834,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais);
- Período de 01/12 a 31/12/2021: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9c964c0f966c225fb143a4c54e080d425efbd37

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 12 de novembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE

Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES**

**MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**

ELTON RODRIGO DA SILVA

CPF nº 014.287.834-07

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d9c964c0f966c225fb143a4c54e080d425efbd37

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## PARECER JURÍDICO

Consulta: **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**OBJETO:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

EMENTA: Celebração de Segundo Termo Aditivo. Acréscimo do valor e prorrogação de prazo. Contrato nº 025/2021, que tem como objeto a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias. Possibilidade. Lei nº 13.979, de 2020. Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Situação de emergência em saúde pública e crise sanitária em decorrência do Coronavírus. Imprescindível a continuidade da produção e fornecimento de OXIGENIO MEDICINAL, em especialmente para atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19. Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

### I – INTRÓITO

O Secretário Municipal de Saúde solicita manifestação jurídica deste órgão de assessoramento jurídico da Prefeitura, para saber se é possível celebrar segundo aditivo para prorrogação de prazo e valor do Contrato n.º 25/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, que tem como objeto o “Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Aduz que a Diretora-Geral do HMAM Andréia da Silva Andrade solicitou celebração do 2º Termo Aditivo, justificando ser imprescindível a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil) mantendo-se o preço do contrato original, justificando que ainda perdura a crise sanitária e situação de emergência em saúde pública em decorrência da Covid-19, com crescente aumento das demandas por oxigênio medicinal do HMAM, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias e que são serviços de execução continuada.

Informa que o contrato tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021 e que, para que seja dada continuidade aos serviços de produção e fornecimento de oxigênio medicinal, indispensável diante da situação de emergência em saúde pública da pandemia de Covid-19, faz-se necessária a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, ou seja, e aditivar o valor de R\$ 330.000,00, mantidas as mesmas condições do contrato original.

É o relatório dos fatos mais relevantes.

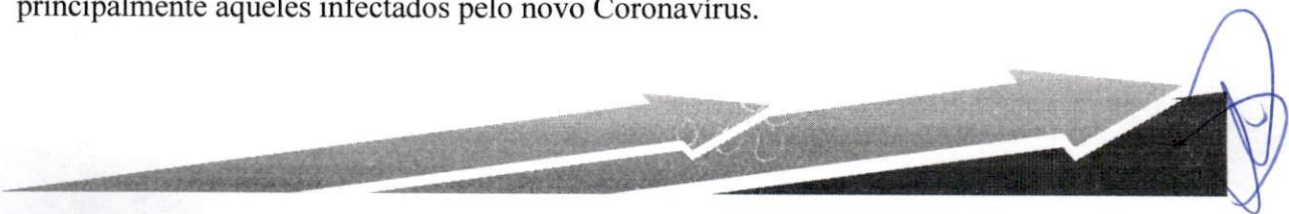
## **II – DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA**

Inicialmente ressalta-se que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Portanto, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução da questão posta em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Na análise dos autos, entende-se que o objetivo principal do Segundo Termo Aditivo que se pretende celebrar é a prorrogação do prazo do contrato por 06 (seis) meses, ou seja, até 1º de julho de 2022 e o acréscimo proporcional aos meses acrescidos, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais) ao valor inicial do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, a fim de se manter a continuidade da produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

A Diretora do HMAM e o Secretário Municipal de Saúde informam a necessidade da continuidade do contrato para atender a demanda do Hospital e maternidade Municipal Aderson Marinho, uma vez que, diante da situação de emergência em saúde pública e crise sanitária em decorrência do Coronavírus, a demanda por oxigênio permanece crescente, impactando no aumento considerável de pacientes que necessitam de ventilação mecânica, em especial aqueles que apresentam quadro de Síndrome Respiratório Aguda Grave (SARS), principalmente aqueles infectados pelo novo Coronavírus.





A Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993, trazendo regras específicas para as contratações públicas destinadas ao enfrentamento da emergência e combate ao Coronavírus, dentre elas a possibilidade de prorrogação dos contratos por períodos sucessivos (seis meses) . Vejamos:

Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados.

Ademais, o contrato em análise é de execução continuada, enquadrando-se no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, posto que abrange serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes e essenciais. Vejamos:

Art. 57:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E mais, o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, estabelece que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

De outra banda, a prorrogação de prazo tem previsão no próprio contrato - cláusula segunda - tendo a prorrogação cobertura contratual, de modo que nos parece tranquila essa possibilidade, conforme reproduzimos abaixo:



## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência da presente avença **poderá ser aditivado** de ofício pela Administração Pública contratante **por períodos sucessivos**, desde que perdure a emergência de saúde pública de importância internacional SARS - CoV-2, que causa a doença Covid-19, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. Grifamos.

Atentos ao objeto do contrato “**produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI’s e 19 (dezenove) enfermarias**”, temos que este é essencial para o funcionamento do Sistema Único de Saúde, especialmente diante do enfrentamento da pandemia da Covid-19, que ataca principalmente o sistema respiratório dos pacientes infectados pelo Coronavírus, que demanda altas doses de oxigênio e que o contrato encontra-se praticamente exaurido, segundo informou a diretora do HMAM, concluímos que não há como enfrentar a pandemia sem oxigênio, o que a nosso sentir justifica a celebração de segundo termo aditivo de prazo e valor, desde que mantidas as condições financeiras da contratação originária.

Ressalte-se que a vigência da supramencionada lei nº 13.979/20 está vinculada ao estado de emergência decorrente do Novo Coronavírus. Na presente situação, ainda vigora a situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual, entendemos que a Administração pode aditar o contrato sub judice, nas mesmas condições contratuais, com acréscimo ao objeto contratado do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ao valor inicial do contrato e prorrogação do prazo até 1º/07/2022.

Os requisitos legais, a nosso aviso, portanto, se encontram presentes, de modo que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico municipal é positiva, favorável.

## III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, nos manifestamos pela possibilidade jurídica de realização do Aditivo no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ao valor inicial do contrato e prorrogação do prazo até 1º/07/2022, do Contrato n.º 25/2021, firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23.



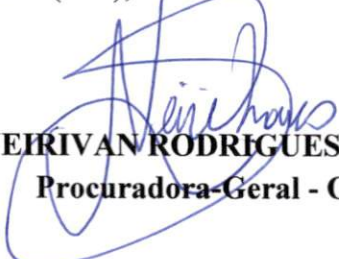
Por fim, caso aprovado o presente Parecer Jurídico pela Autoridade competente, recomenda-se, expressamente, que seja publicada a decisão e extrato do aditivo contratual, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei n. ° 8.666/1993.

E que o valor do aditivo seja objeto de empenho ordinário para fins de execução orçamentária e financeira.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-o ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 27 de dezembro de 2021.

  
**NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES**  
**Procuradora-Geral - OAB/MA 5681**

## DECISÃO

Assunto: **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**Objeto:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Trata-se da solicitação aviada pela Diretora do HMAM para celebração de Segundo Aditivo ao Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tendo como objeto a “Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias”, prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/julho de 2022, com acréscimo do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente ao período de 06 meses.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicial, consoante disposto na Lei n.º 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e, considerando que se trata de bens/serviços a serem utilizados no HMAM, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, uma vez que ainda perdura a situação de emergência e a existência de risco à saúde das pessoas, sendo os serviços de natureza contínua, se enquadrando no disposto no art. 57, II da Lei n.º 8666/93.

Diante do exposto, com fundamento na Lei n.º 13.979/20 e art. 57, II da Lei n.º 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer

Marco Aurélio Gomes de Sá  
Secretário Municipal de Saúde  
CPE nº 351.676.375/2018

Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/07/2022 e o acréscimo contratual do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico.

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a integra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 28 de dezembro de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 341.608.373-68

**SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG nº 7267857 SSP-PE e CPF nº 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato Nº 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 4º - H da Lei 13.979/2, art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 351.676.373-68

Elton Rodrigo da Silva  
Tropical Importadora e Soluções  
em Gases Medicinais e Industriais  
CPF nº 11.501.268/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 1º de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, cujo pagamento se dará em 6 (seis) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE

Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Elton Rodrigo da Silva**  
Tropical Importadora e Soluções  
em Gases e Industrial  
CNPJ: 11 501.268/0001-23

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES  
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**

**ELTON RODRIGO DA SILVA**

CPF nº 014.287.834-07

Marco Aurélio Gozaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 351.676.373-68

Contratada

**SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 003/2021-SMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020-CPL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** a empresa **UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.643.434/0001-63, sediada na Rua Paraíba, n.º 864, sala 01, Centro, Imperatriz/MA, representada por GUSTAVO LUÍS SUSIN, inscrito no CPF sob o n.º. 945.764.670-34, os quais têm entre si justado e avençado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de contrato administrativo n.º 003/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, TIPO MENOR PREÇO, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93, na Lei 13.979/2, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**– À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de **R\$ 515.488,00** (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), o qual deve ser objeto de empenho global, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Quinta fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal n.º. 060/2021

**UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA**

Gustavo Luís Susin – CPF 945.764.670-34  
Representante Legal  
Contratada

**SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, n.º 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG n.º 7267857 SSP-PE e CPF n.º 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação n.º 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato N.º 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 4º - H da Lei 13.979/2, art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 1º de julho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**– À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, cujo pagamento se dará em 6 (seis) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal n.º. 060/2021

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES  
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**  
ELTON RODRIGO DA SILVA  
CPF n.º 014.287.834-07

---

**ADITIVO DE VALOR E PRAZO- Contrato n.º 1501001-SEMES/PF-FMS**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.920.389/0001-63, estabelecida na Rua

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

